

DECRETO Nº 5244/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

COMPLEMENTA O EVENTO OLIMPÍADAS
ESCOLARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2932/2009, de 19-05-2009, Decreta:

Art. 1º O evento **OLIMPÍADAS ESCOLARES** regulamentado pelo Decreto nº 5237/2014, de 17-09-2014, fica complementado com a seguinte despesa: premiações no valor de até R\$ 680,80 (seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Art. 2º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0806 Departamento Municipal de Desportos

Atividade -2.078- Manutenção e Incentivo ao Desporto

Amador

3.3.90.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 09 de outubro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 09 a 19-10-2014